



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1710/2025

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E POR ANULAÇÃO, ORIUNDO DE RECURSO FUNDO A FUNDO ESTADUAL FNS ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO, RESOLUÇÃO Nº 642 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB, CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI DE DIRETRIZES 1605/2023, PROC. 0005.006259/2023-19, RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL IMPOSITIVA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO, CONFORME PROPOSTA ESTADUAL Nº 07014/2023-12, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e por anulação, oriundo de recurso fundo a fundo estadual FNS estruturação da atenção, Resolução nº 642 "Ad Referendum"/2023/SESAU-CIB, conforme estabelecido pela Lei de Diretrizes 1605/2023, Proc. 0005.006259/2023-19, recursos provenientes de emenda parlamentar individual impositiva para aquisição de veículo tipo van teto alto, conforme proposta estadual nº 07014/2023-12, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

• **CRIA-SE:**

Proj. Ativi. 1,154		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
377	1,154	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	145.000,00
378	1,154	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.962,01
379	1,154	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.320,48
TOTAL			R\$ 259.282,49

• **SUPLEMENTA-SE:**

Proj. Ativi. 1,154		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
378	1,154	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.117,99
TOTAL			R\$ 66.117,99

• **ANULA-SE:**

Proj. Ativi. 1,154		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
374	1,154	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.117,99
TOTAL			R\$ 66.117,99





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes do fundo a fundo estadual FNS estruturação da atenção, Resolução nº 642 "*Ad Referendum*"/2023/SESAU-CIB, conforme estabelecido pela Lei de Diretrizes 1605/2023, Proc. 0005.006259/2023-19, recursos provenientes de emenda parlamentar individual impositiva para aquisição de veículo tipo van teto alto, conforme proposta estadual nº 07014/2023-12.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 01 de abril de 2025.

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Lei	1710	01/04/2025	
ID: 239626		Processo	Documento
CRC: 9E922739			
Processo: 1-312/2025			
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA			
Criação: 01/04/2025 09:30:30	Finalização: 01/04/2025 09:38:03		
MD5: E7CC7DB6AF684182E7F7977F9CD880DA			
SHA256: 8395150C71187B6CAC21058F7067054BE281825F787D70B06B15AE966659B098			

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1710/2025 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E POR ANULAÇÃO, ORIUNDO DE RECURSO FUNDO A FUNDO ESTADUAL FNS ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO, RESOLUÇÃO Nº 642 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB, CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI DE DIRETRIZES 1605/2023, PROC. 0005.006259/2023-19, RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL IMPOSITIVA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO, CONFORME PROPOSTA ESTADUAL Nº 07014/2023-12, E DÁ OUTRAS PROVID

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE 01/04/2025 09:30:30

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL 01/04/2025 09:30:30

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

RONALDO DELAZARI PREFEITO MUNICIPAL 01/04/2025 09:54:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

KAYO DHERALDY DOS REIS ASSESSOR TECNICO ESPECIAL 01/04/2025 10:38:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 239626 e o CRC 9E922739.